



Lei Municipal nº 120/89
De 27 de Fevereiro de 1.989.

CEDE ÁREA URBANA PARA USO DOS ESCOTEIROS

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cedido, sem ônus, ao Grupo de Escoteiros Saint Germain de Canarana, MT., a quadra nº 65 do Loteamento desta cidade, com área de 10.000 metros quadrados, pelo período de existência, nesta cidade, da referida entidade.

Art. 2º - A área cedida destina-se à construção da sede da entidade, dos equipamentos necessários às suas atividades e a implantação do Parque Ecológico com futura visitação pública quando as árvores tiverem o tamanho adequado nos dias sem atividades escoteira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em 27
de Fevereiro de 1.989.

DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal